

## EDITAL

### PLANO DA MATEMÁTICA

**Abertura do regime de acesso ao apoio a conceder pelo Ministério da Educação a  
Projectos de Escola para a melhoria dos resultados em Matemática dos alunos dos  
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico  
(2006/2007)**

Torna-se público que, por Despacho da Ministra da Educação de 8 de Junho é lançado um Programa de apoio ao desenvolvimento de Projectos de Agrupamento/Escola para a melhoria dos resultados em Matemática dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.

Em anexo a este edital divulga-se o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio a conceder pelo Ministério da Educação para o desenvolvimento destes projectos.

Podem aceder aos apoios a conceder pelo Ministério da Educação os agrupamentos de escolas e/ou escolas não agrupadas do ensino público, que leccionem os 2º e o 3º Ciclos do Ensino Básico e que elaborem um projecto de recuperação de resultados, de acordo com o Regulamento em Anexo.

Os processos devem ser formalizados junto do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE), até 28 de Julho.

Os resultados da aprovação dos projectos são tornados públicos através de lista, divulgada no endereço do Ministério da Educação em [www.min-edu.pt](http://www.min-edu.pt), e comunicados aos Agrupamentos.

## ANEXO

### Melhoria dos resultados em Matemática dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

#### Regulamento dos Projectos

#### CAPÍTULO I

##### Âmbito de aplicação

##### Artigo 1.º

##### Objecto

1 - O presente Regulamento define as condições de candidatura ao apoio, a prestar pelo Ministério da Educação, para a implementação de Projectos de Escola para a melhoria dos resultados em Matemática dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.

##### Artigo 2.º

##### Destinatários

1 – São destinatários deste apoio os Agrupamentos de Escolas e Escolas do ensino público com turmas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.

#### CAPÍTULO II

##### Artigo 3.º

##### Apresentação da Propostas

1 – As propostas são apresentadas, preferencialmente em suporte electrónico, junto do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE). (gave@min-edu.pt)

2 – De cada projecto deverá constar:

- a) Identificação do Agrupamento/Escola;
- b) Identificação do coordenador do projecto e dos professores que integram a equipa responsável pela sua execução;
- c) Identificação das turmas abrangidas pelo projecto;
- d) Diagnóstico dos resultados dos alunos na disciplina de Matemática:
  - Levantamento dos resultados dos alunos das turmas envolvidas no projecto:
    - ✓ Os projectos para as turmas do 5º ano de escolaridade deverão ter por base a avaliação do final do 1º Ciclo.
    - ✓ Os projectos para as turmas do 6º ano de escolaridade deverão ter por base os resultados obtidos pelos alunos na disciplina de Matemática no 5º ano de escolaridade;

- ✓ Os projectos para as turmas do 7º ano de escolaridade deverão ter por base os resultados obtidos pelos alunos na disciplina de Matemática no 6º ano de escolaridade;
  - ✓ Os projectos para as turmas do 8º ano de escolaridade deverão ter por base os resultados obtidos pelos alunos na disciplina de Matemática no 7º ano de escolaridade;
  - ✓ Os projectos para as turmas do 9º ano de escolaridade deverão ter por base os resultados obtidos pelos alunos na disciplina de Matemática no 8º ano de escolaridade;
  - Identificação das causas mais relevantes associadas ao trabalho na escola que influenciam negativamente os resultados dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico na disciplina de Matemática.
    - Levantamento dos resultados dos alunos do agrupamento/escola no exame de 9ºano de 2005 e nas provas de aferição de 2004.
- e) Definição dos objectivos a atingir nomeadamente nas classificações internas no final de cada ano lectivo; nos exames/prova de final de ciclo; na melhoria do clima de trabalho proporcionado aos alunos.
- f) O Programa deverá identificar as estratégias de intervenção pensadas para cada problema/dificuldade existentes.
- g) As estratégias a implementar poderão incluir:
- ✓ A constituição de equipas de docentes que permite o acompanhamento dos alunos pelos mesmos professores ao longo de todo o ciclo, garantindo a continuidade do trabalho pedagógico.
  - ✓ O reforço do tempo dedicado ao trabalho no âmbito da disciplina de Matemática, nomeadamente, através de:
    - Reforço das equipas de Matemática para trabalho em sala de aula, mobilizando recursos docentes da escola.
    - Utilização da componente não lectiva de estabelecimento dos professores de Matemática, bem como de outros docentes com formação adequada para o reforço de actividades com alunos no âmbito do projecto.
    - Utilização, para trabalho no projecto, das componentes lectiva e não lectiva dos professores de Matemática e áreas afins que tenham insuficiência de tempo lectivo, horário incompleto e ausência de componente lectiva.
    - Afectação de outros docentes com formação adequada para o desenvolvimento de actividades com alunos no âmbito da disciplina de Matemática;
    - Utilização do tempo definido como oferta de escola nos termos do Decreto-Lei nº 6/2001;
    - Orientação das actividades realizadas nas áreas curriculares não disciplinares – Área de Projecto e Estudo Acompanhado - das turmas abrangidas, para trabalho de apoio a Matemática. Para tal,

- deverão ser constituídas equipas pluridisciplinares de docentes que possam contribuir para o projecto.
- Organização de momentos de trabalho com alunos em pequenos grupos de modo a colmatar as dificuldades relacionadas com a falta de pré-requisitos.
  - ✓ Melhorias ao nível dos equipamentos e de material didáctico.
  - ✓ Outras estratégias decorrentes da situação específica do agrupamento/escola.
- h) Identificação dos recursos necessários para a aplicação das estratégias definidas na alínea anterior, nomeadamente:
- Recursos humanos
    - ✓ Poderão ser afectos ao projecto os diferentes docentes do Agrupamento/Escola, nas suas componentes lectiva e não lectiva.
    - ✓ Peritos externos, instituições científica ou do ensino superior que prestem apoio à execução ou à avaliação do projecto, devendo identificar-se o perfil, as tarefas a realizar, o período de realização das mesmas, bem como a previsão de custos.
  - Recursos Materiais
    - ✓ Equipamento de laboratórios, material didáctico, software específico, etc.
    - ✓ Outros que visem a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.
- i) Identificação dos custos do projecto;
- j) Apresentação da metodologia de acompanhamento e avaliação interna do projecto.

#### Artigo 4.º

##### Processo de apreciação

- 1 – A apreciação de cada projecto será efectuada por uma comissão nomeada para o efeito que, para tal, poderá solicitar a intervenção de outros serviços do Ministério da Educação.
- 2 - Apreciados os pedidos de apoio, a comissão submeterá a proposta à homologação da Ministra da Educação.
- 3 – O resultado da aprovação dos apoios a conceder é comunicado às escolas e tornado público no endereço do Ministério da Educação em <http://www.min-edu.pt>

#### Artigo 5.º

##### Contrato-programa

- 1 - O conjunto de apoios e recursos concedidos, as metas definidas em cada projecto de escola e as obrigações específicas a que a escola fica sujeita, constam de contrato-programa

a celebrar entre o Ministério da Educação e o Agrupamento de Escolas ou escola não agrupada.

2 – O contrato-programa poderá ser objecto de renegociação no caso de alteração fundamentada das condições que justifiquem uma mudança de calendário da sua realização.

Artigo 6.º  
Operacionalização e Acompanhamento

1. Cada Agrupamento/Escola, apresentará um relatório anual indicando as metas definidas e a situação no final de cada ano lectivo.
2. O acompanhamento técnico e pedagógico e o controlo financeiro do projecto fica, respectivamente, a cargo do GAVE e do Gabinete de Gestão Financeira.
3. O GAVE nomeará, de entre os seus docentes supervisores, um responsável pelo acompanhamento do projecto de cada escola.
4. A IGE acompanhará a execução dos projectos no âmbito das suas competências.